DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Terça-feira, 06 de outubro de 2026 | Ano V | Edição nº 915

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
RONALDO RODRIGO VENTURI
ICP-Brasil
Data: 06/10/2026 17:43:56 -03:00



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Ibaté
AVENIDA SÃO JOÃO - Nº 1771
45.355.575/0001-65 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3560, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.3778

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.667.193,09 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.667.193,09**

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

20	04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	2.000,00
		Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	F.R.: 001 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
22	04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	2.000,00
		Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	F.R.: 001 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 01 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

41	04.122.0004.2006.0000	COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO	17.000,00
		Manutenção das Atividades da Gestão da Secretaria de Govern	F.R.: 001 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 01 GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

55	04.122.0007.2009.0000	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO	1.500,00
		Manutenção das Atividades da Gestão da Administração	F.R.: 001 00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
71	04.123.0009.2012.0000	GESTÃO DE FINANÇAS	5.000,00
		Manutenção das Atividades da Gestão de Finanças	F.R.: 001 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 01 ADVOCACIA DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibaté
AVENIDA SÃO JOÃO - Nº 1771
45.355.575/0001-65 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3560, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.3778

02 04 01 ADVOCACIA DO MUNICÍPIO

85	04.122.0011.2017.0000	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURI	1.000,00
		Manutenção das Atividades da Gestão da Secretaria de Assunt	F.R.: 001 00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
88	04.122.0011.2017.0000	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURI	6.000,00
		Manutenção das Atividades da Gestão da Secretaria de Assunt	F.R.: 001 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 06 01 GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

127	06.181.0014.2026.0000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA	24.000,00
		Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	F.R.: 001 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
130	06.181.0014.2026.0000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA	181.000,00
		Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	F.R.: 001 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
163	15.451.0015.2029.0000	ENGENHARIA DE TRÁFEGO, FISCALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO	1.500,00
		Manutenção das Atividades de Trânsito	F.R.: 001 00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 07 01 GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

178	15.452.0017.2031.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	2.000,00
		Manutenção das Atividades de Serviços Públicos	F.R.: 001 00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
181	15.452.0017.2031.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	70.000,00
		Manutenção das Atividades de Serviços Públicos	F.R.: 001 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 08 01 GESTÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Prefeitura Municipal de Ibaté
AVENIDA SÃO JOÃO - Nº 1771
45.355.575/0001-65 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3560, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.3778

02	08	01	GESTÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
	211	15.451.0021.2035.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAES	2.000,00
			Manutenção das Atividades de Manutenção Iluminação Pública	F.R.: 001 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	08	02	GESTÃO DE SANEAMENTO	
	222	17.512.0022.2036.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE SANEAMENTO BÁSICO	17.600,00
			Manutenção das Atividades de Saneamento Básico	F.R.: 001 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	224	17.512.0022.2036.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE SANEAMENTO BÁSICO	206.000,00
			Manutenção das Atividades de Saneamento Básico	F.R.: 001 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	09	03	PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	
	256	18.541.0025.2039.0000	GESTÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL E BEM ESTAR ANIMAL	6.000,00
			Manutenção das Atividades de Proteção e Bem Estar Animal	F.R.: 001 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	10	01	GESTÃO DE ESPORTES	
	271	27.812.0026.2041.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	10.000,00
			Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer	F.R.: 001 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	338	08.244.0030.2047.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	10.000,00
			CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - PAIF	F.R.: 002 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500 032	P.S.Básica/Progr.Fortalecendo a Familia	
	660	08.244.0032.2059.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE	10.000,00
			Acolhimento às Pessoas em Situação de Rua	F.R.: 002 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500 009	Serviço Acolhimento População Sit.de Rua	

Prefeitura Municipal de Ibaté
AVENIDA SÃO JOÃO - Nº 1771
45.355.575/0001-65 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3560, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.3778

02 11 04	CONSELHO TUTELAR			
368	08.244.0034.2064.0000	GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO AOLESCENTE		2.000,00
		Gestão do CONSELHO TUTELAR	F.R.:	001 00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 12 01	EDUCAÇÃO INFANTIL			
387	12.365.0036.2065.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA		15.000,00
		Atividade de APOIO À Manutenção de CRECHES	F.R.:	001 12
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	212 001	Educação Infantil - CRECHE		
397	12.365.0036.2066.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA		1.000,00
		Atividade de APOIO à Manutenção PRÉ-ESCOLA	F.R.:	001 12
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	213 001	Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA		
398	12.365.0036.2066.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA		13.000,00
		Atividade de APOIO à Manutenção PRÉ-ESCOLA	F.R.:	001 12
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	TESOURO		
	213 001	Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA		
401	12.365.0036.2066.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA		32.000,00
		Atividade de APOIO à Manutenção PRÉ-ESCOLA	F.R.:	001 12
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	213 001	Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA		
412	12.365.0036.2067.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA		92.000,00
		Atividade de Apoio ao TRANSPORTE ESCOLAR	F.R.:	105 93
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	200 005	Recursos FNDE - Salario Educação - QESE		
02 12 02	ENSINO FUNDAMENTAL			
426	12.361.0036.2071.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA		20.000,00
		Atividade de Apoio à Manutenção do - Ensino Fundamental	F.R.:	001 12
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

Prefeitura Municipal de Ibaté
AVENIDA SÃO JOÃO - Nº 1771
45.355.575/0001-65 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3560, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.3778

02 12 02	ENSINO FUNDAMENTAL			
429	12.361.0036.2071.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA		46.000,00
		Atividade de Apoio à Manutenção do - Ensino Fundamental	F.R.:	001 12
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
445	12.361.0036.2072.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA		160.000,00
		Atividade de Apoio Transporte Escolar	F.R.:	001 12
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
448	12.361.0036.2072.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA		15.000,00
		Atividade de Apoio Transporte Escolar	F.R.:	005 93
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	200 005	Recursos FNDE - Salario Educação - QESE		
02 12 05	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
494	12.306.0037.2085.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		387.273,09
		Atividades de Apoio à Alimentação Escolar	F.R.:	001 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 13 01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
522	10.301.0042.2086.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		18.000,00
		Manutenção da ATENÇÃO BÁSICA em Saúde	F.R.:	001 00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
523	10.301.0042.2086.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		17.000,00
		Manutenção da ATENÇÃO BÁSICA em Saúde	F.R.:	001 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
531	10.301.0042.2086.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		81.000,00
		Manutenção da ATENÇÃO BÁSICA em Saúde	F.R.:	001 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

Prefeitura Municipal de Ibaté
AVENIDA SÃO JOÃO - Nº 1771
45.355.575/0001-65 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3560, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.3778

02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

580	10.302.0042.2087.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	24.000,00
		Manutenção da Atividade de Média e Alta Complexidade (AMB.	F.R.: 001 00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
581	10.302.0042.2087.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.000,00
		Manutenção da Atividade de Média e Alta Complexidade (AMB.	F.R.: 001 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
586	10.302.0042.2087.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	155.000,00
		Manutenção da Atividade de Média e Alta Complexidade (AMB.	F.R.: 001 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
607	10.304.0042.2089.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	320,00
		Manutenção da Atividade da Vigilância Sanitária	F.R.: 001 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
609	10.304.0042.2089.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	1.000,00
		Manutenção da Atividade da Vigilância Sanitária	F.R.: 001 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
625	10.305.0042.2090.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	3.000,00
		Manutenção da Vigilância Epidemiológica	F.R.: 001 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

29	04.122.0003.2005.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-4.000,00
		Manutenção da Controladoria Geral do Município	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 01 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Ibaté
AVENIDA SÃO JOÃO - Nº 1771
45.355.575/0001-65 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3560, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.3778

02	02	01	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
	40		04.122.0004.2006.0000	COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO M		-2.000,00	
				Manutenção das Atividades da Gestão da Secretaria de Governo	F.R. Grupo:	0	01 00
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
	49		04.122.0006.2008.0000	PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL		-15.000,00	
				Manutenção das Atividades de Gestão da Promoção da Igualdade F.R. Grupo:		0	01 00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	03	01	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	56		04.122.0007.2009.0000	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO		-1.500,00	
				Manutenção das Atividades da Gestão da Administração	F.R. Grupo:	0	01 00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
	62		04.122.0038.2010.0000	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS		-5.000,00	
				Aperfeiçoamento Profissional	F.R. Grupo:	0	01 00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	04	01	ADVOCACIA DO MUNICÍPIO				
	82		04.122.0011.2017.0000	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDI		-6.000,00	
				Manutenção das Atividades da Gestão da Secretaria de Assuntos F.R. Grupo:		0	01 00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
	92		04.122.0011.2018.0000	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDI		-1.000,00	
				Manutenção das Atividades da Procuradoria	F.R. Grupo:	0	01 00
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	06	01	GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL				
	121		06.181.0014.2026.0000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA		-100.000,00	
				Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	F.R. Grupo:	0	01 00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			

Prefeitura Municipal de Ibaté
AVENIDA SÃO JOÃO - Nº 1771
45.355.575/0001-65 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3560, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.3778

02	06	01	GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL		
122		06.181.0014.2026.0000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA	-50.000,00	
			Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	F.R. Grupo: 0	01 00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
124		06.181.0014.2026.0000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA	-4.000,00	
			Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	F.R. Grupo: 0	01 00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
138		06.181.0014.2028.0000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA	-5.000,00	
			Implantação da Base Comunitária na Região do Jardim Cruzado	F.R. Grupo: 0	01 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
139		06.181.0014.2028.0000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA	-46.000,00	
			Implantação da Base Comunitária na Região do Jardim Cruzado	F.R. Grupo: 0	01 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
164		15.451.0015.2029.0000	ENGENHARIA DE TRÁFEGO, FISCALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO D	-1.500,00	
			Manutenção das Atividades de Trânsito	F.R. Grupo: 0	01 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	07	01	GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
173		15.452.0017.2031.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	-70.000,00	
			Manutenção das Atividades de Serviços Públicos	F.R. Grupo: 0	01 00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
179		15.452.0017.2031.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	-2.000,00	
			Manutenção das Atividades de Serviços Públicos	F.R. Grupo: 0	01 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	08	01	GESTÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Ibaté
AVENIDA SÃO JOÃO - Nº 1771
45.355.575/0001-65 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3560, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.3778

02	08	01	GESTÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
210			15.451.0021.2035.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAEST	-2.000,00	
				Manutenção das Atividades de Manutenção Iluminação Pública	F.R. Grupo: 0	01 00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	08	02	GESTÃO DE SANEAMENTO			
216			17.512.0022.2036.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE SANEAMENTO BÁSICO	-106.000,00	
				Manutenção das Atividades de Saneamento Básico	F.R. Grupo: 0	01 00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
218			17.512.0022.2036.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE SANEAMENTO BÁSICO	-100.000,00	
				Manutenção das Atividades de Saneamento Básico	F.R. Grupo: 0	01 00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
225			17.512.0022.2036.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE SANEAMENTO BÁSICO	-17.600,00	
				Manutenção das Atividades de Saneamento Básico	F.R. Grupo: 0	01 00
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA		
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	09	03	PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL			
253			18.541.0025.2039.0000	GESTÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL E BEM ESTAR ANIMAL	-6.000,00	
				Manutenção das Atividades de Proteção e Bem Estar Animal	F.R. Grupo: 0	01 00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	10	01	GESTÃO DE ESPORTES			
267			27.812.0026.2041.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	-10.000,00	
				Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer	F.R. Grupo: 0	01 00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
335			08.244.0030.2047.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-10.000,00	
				CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - PAIF	F.R. Grupo: 0	05 00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			500 006	PSB.Programa PAIF/Fortalecendo a Familia		

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Ibaté
AVENIDA SÃO JOÃO - Nº 1771
45.355.575/0001-65 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3560, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.3778

02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
337	08.244.0030.2047.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-10.000,00		
		CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - PAIF	F.R. Grupo:	0	01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02 11 04	CONSELHO TUTELAR				
369	08.244.0034.2064.0000	GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO AOLESCENTE	-2.000,00		
		Gestão do CONSELHO TUTELAR	F.R. Grupo:	0	01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02 12 01	EDUCAÇÃO INFANTIL				
377	12.365.0036.2065.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	-15.000,00		
		Atividade de APOIO À Manutenção de CRECHES	F.R. Grupo:	0	01 12
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
	01	TESOURO			
	212 001	Educação Infantil - CRECHE			
391	12.365.0036.2066.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	-100.000,00		
		Atividade de APOIO à Manutenção PRÉ-ESCOLA	F.R. Grupo:	0	01 12
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
	01	TESOURO			
	213 001	Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA			
402	12.365.0036.2066.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	-18.000,00		
		Atividade de APOIO à Manutenção PRÉ-ESCOLA	F.R. Grupo:	0	05 93
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	200 005	Recursos FNDE - Salario Educação - QESE			
403	12.365.0036.2066.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	-20.000,00		
		Atividade de APOIO à Manutenção PRÉ-ESCOLA	F.R. Grupo:	0	05 93
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	200 005	Recursos FNDE - Salario Educação - QESE			
02 12 02	ENSINO FUNDAMENTAL				
419	12.361.0036.2071.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	-66.000,00		
		Atividade de Apoio à Manutenção do - Ensino Fundamental	F.R. Grupo:	0	01 12
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Ibaté
AVENIDA SÃO JOÃO - Nº 1771
45.355.575/0001-65 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3560, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.3778

02 12 02	ENSINO FUNDAMENTAL				
439	12.361.0036.2072.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	-30.000,00		
		Atividade de Apoio Transporte Escolar	F.R. Grupo:	0	01 12
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
444	12.361.0036.2072.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	-15.000,00		
		Atividade de Apoio Transporte Escolar	F.R. Grupo:	0	05 93
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	200 005	Recursos FNDE - Salario Educação - QESE			
02 12 04	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS				
493	12.364.0040.2083.0000	TRANSPORTE ESCOLAR ALUNOS - ENSINO SUPERIOR	-130.000,00		
		Atividade de Apoio ao Transporte Escolar - ENSINO SUPERIOR	F.R. Grupo:	0	01 00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02 12 05	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
496	12.306.0037.2085.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-387.273,09		
		Atividades de Apoio à Alimentação Escolar	F.R. Grupo:	0	05 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	200 002	Convênio União PNAE - Merenda Escolar			
02 13 01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				
507	10.301.0042.2086.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	-71.000,00		
		Manutenção da ATENÇÃO BÁSICA em Saúde	F.R. Grupo:	0	05 99
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	301 011	"Atenção Básica das APS" (At.Primária)			
526	10.301.0042.2086.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	-10.000,00		
		Manutenção da ATENÇÃO BÁSICA em Saúde	F.R. Grupo:	0	02 99
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	301 005	SORRIA SÃO PAULO - At.Básica/Saúde			
529	10.301.0042.2086.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	-10.000,00		
		Manutenção da ATENÇÃO BÁSICA em Saúde	F.R. Grupo:	0	01 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE–GERAL			

Prefeitura Municipal de Ibaté
AVENIDA SÃO JOÃO - Nº 1771
45.355.575/0001-65 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3560 , DE 08 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.3778

02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

532	10.301.0042.2086.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		-7.000,00	
		Manutenção da ATENÇÃO BÁSICA em Saúde	F.R. Grupo: 0		02 99
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	301 005	SORRIA SÃO PAULO - At.Básica/Saúde			
563	10.301.0042.2093.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		-42.000,00	
		Centro de Terapias	F.R. Grupo: 0		01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE–GERAL			
570	10.302.0042.2087.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		-115.000,00	
		Manutenção da Atividade de Média e Alta Complexidade (AMB.e	F.R. Grupo: 0		01 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE–GERAL			
572	10.302.0042.2087.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		-25.000,00	
		Manutenção da Atividade de Média e Alta Complexidade (AMB.e	F.R. Grupo: 0		01 00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE–GERAL			
574	10.302.0042.2087.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		-25.000,00	
		Manutenção da Atividade de Média e Alta Complexidade (AMB.e	F.R. Grupo: 0		01 00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE–GERAL			
608	10.304.0042.2089.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		-320,00	
		Manutenção da Atividade da Vigilância Sanitária	F.R. Grupo: 0		05 99
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/			
610	10.304.0042.2089.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		-1.000,00	
		Manutenção da Atividade da Vigilância Sanitária	F.R. Grupo: 0		05 99
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/			
626	10.305.0042.2090.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		-3.000,00	
		Manutenção da Vigilância Epidemiológica	F.R. Grupo: 0		05 99
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	303 001	Vigilância Epidemiológica(Desp.Diversas)			

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Ibaté
AVENIDA SÃO JOÃO - Nº 1771
45.355.575/0001-65 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3560, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.3778

Anulação (-) **-1.667.193,09**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO RODRIGO VENTURI
Prefeito Municipal

IBATE, 08 de setembro de 2026

Portarias

PORTARIA Nº 323
De 02 de outubro de 2026

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **RESCINDIR antecipadamente, a pedido, o contrato de trabalho por tempo determinado**, do(a) senhor(a) **THAMIRIS CRISTINA CHINALIA POMPONIO**, portador(a) do CPF n.º ***060108**, que ocupava a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, nos termos da Lei Municipal n.º 2.159, de 12 de janeiro de 2005, e suas posteriores alterações, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 4.298 /2026.

Artigo 2º - O Departamento de Gestão de Pessoas adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a presente Portaria.

Ibaté/SP, 02 de outubro de 2026
RONALDO RODRIGO VENTURI
-Prefeito Municipal-

.....

PORTARIA Nº 324
De 05 de outubro de 2026

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR** o(a) senhor(a) **MAYARA AMANDA PRATTA ZAGO**, portador(a) do CPF n.º ***708038**, para exercer o emprego público de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, de provimento efetivo, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, fazendo jus aos vencimentos correspondentes ao emprego, na forma da legislação vigente.

Artigo 2º - **NOMEAR** o(a) senhor(a) **THAMIRIS CRISTINA CHINALIA POMPONIO**, portador(a) do CPF n.º ***060108**, para exercer o emprego público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - 31H**, de provimento efetivo, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, fazendo jus aos vencimentos correspondentes ao emprego, na forma da legislação vigente.

Artigo 3º - O Departamento de Gestão de Pessoas adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a presente Portaria.

Ibaté/SP, 05 de outubro de 2026
RONALDO RODRIGO VENTURI
-Prefeito Municipal-

.....

PORTARIA Nº 325
De 05 de outubro de 2026

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, publicidade, eficiência e autotutela administrativa;

CONSIDERANDO a identificação de erro material na redação das Portarias n.º 313, de 01 de outubro de 2026, e n.º 321, de 02 de outubro de 2026, especificamente quanto à denominação dos empregos públicos ocupados pelos servidores nelas mencionados;

CONSIDERANDO que a denominação correta dos empregos públicos é PROFESSOR DE APOIO DE CRECHE, conforme a situação funcional dos respectivos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos atos administrativos à realidade funcional, promovendo-se a correção da denominação do emprego público, sem alteração do conteúdo substancial dos atos anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, por fim, que se trata de mera correção de erro material, destinada a sanar inexatidão formal constante dos atos administrativos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica retificada a Portaria n.º 313, de 01 de outubro de 2026, para correção da denominação do emprego público constante de seu artigo 1º, nos seguintes termos:

Onde se lê:
"PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – 31H"
Leia-se:
"PROFESSOR DE APOIO DE CRECHE"

Artigo 2º - Fica retificada a Portaria n.º 321, de 02 de outubro de 2026, para correção da denominação do emprego público constante de seu artigo 1º, nos seguintes termos:

Onde se lê:
"PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I"
Leia-se:
"PROFESSOR DE APOIO DE CRECHE"

Artigo 3º - A presente retificação destina-se exclusivamente à correção de erro material na denominação dos empregos públicos, permanecendo inalterados os demais termos, condições, fundamentos e efeitos das Portarias n.º 313, de 01 de outubro de 2026, e n.º 321, de 02 de outubro de 2026.

Artigo 4º - A presente Portaria produzirá efeitos retroativos às datas de publicação dos atos ora retificados, exclusivamente para fins de correção da denominação dos empregos públicos neles consignada.

Artigo 5º - O Departamento de Gestão de Pessoas adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a presente Portaria.

Ibaté/SP, 05 de outubro de 2026

RONALDO RODRIGO VENTURI
-Prefeito Municipal-

.....

PORTARIA n.º 326, de 06 de outubro de 2026

"DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR)"

O Prefeito do Município de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, VI, da LO (Lei Orgânica) do Município de Ibaté/SP.

R E S O L V E

Artigo. 1.º - Ficam **NOMEADOS** os membros do **COMTUR (Conselho Municipal de Turismo) abaixo:**

I – REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

a) **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo:**

- **Titular:** Giliardi Nishihara Ferreira
- **Suplente:** Ana Cristina Picharillo
- **Titular:** Letícia Reis da Silveira Toniolo
- **Suplente:** Patrícia Valentina Perrotti

b) **Secretaria Municipal de Educação:**

- **Titular:** Isabel Maria do Nascimento Ferraz
- **Suplente:** Gabrielly Couto da Silva

c) **Secretaria Municipal de Planejamento Ambiental, Urbano e Rural:**

- **Titular:** Renato Piccinin Lopes
- **Suplente:** Gabrielle Vieira de Souza

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) **Segmento Hospedagem:**

- **Titular:** Marisa Aparecida Tersigni Virgilio

b) **Segmento de Alimentação:**

- Titular: Elaine Cristina Sala Nazario

c) **Segmento de Comércio:**

- **Titular:** Lucas Lourenço

d) **Segmento de Receptivo Turístico:**

- **Titular:** Andréia Nucci Virgilio
- **Suplente:** Fábio Alexandre Correa Pinto

Artigo. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Ibaté/SP, 06 de outubro de 2026.

Ronaldo Rodrigo Venturi

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, n.º 1771, Centro, vem através desta, **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2026, para o provimento **TEMPORÁRIO** da função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40H**, a comparecerem pessoalmente ou por procuração, para atribuição de classes, que será realizada no dia **08 DE OUTUBRO DE 2026**, às **08h00min**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Avenida São João, n.º 680, Centro, Ibaté/SP.

A omissão ou a negação dos(as) candidatos(as) será entendida como desistência da contratação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40H		
CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
107	7	CAROLINE RAMOS DO NASCIMENTO

Ibaté/SP, 06 de outubro de 2026

Jeferson Ricardo Maquedano

- Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas -

.....

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ – ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Licitatório:	nº 800053/26
Pregão Eletrônico (Portal de Compras):	nº 53/2026
Objeto:	Elaboração e atualização dos Programas de Segurança e Saúde no Trabalho (PGR e LTCAT) da Prefeitura Municipal de Ibaté/SP
Recorrente:	SSTANIS ENGENHARIA ASSESSORIA E GESTAO DE SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

A. M - ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **43.487.379/0001-19**, empresa de pequeno porte (EPP), com sede estabelecida, representada no certame por seu representante legal legalmente constituído, **DIEGO DALLA COSTA**, nos autos do Pregão Eletrônico nº 53/2026, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas demais disposições editalícias vigentes, apresentar suas **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto por SSTANIS ENGENHARIA ASSESSORIA E GESTAO DE SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, consubstanciada nas razões de fato e de direito a seguir expostas.

I. DOS FATOS E DO CONTEXTO DA SESSÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP promoveu o Pregão Eletrônico nº 53/2026 (Processo Licitatório nº 800053/26), objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração e atualização dos Programas de Segurança e Saúde no Trabalho da Municipalidade, compreendendo o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT).

Em sessão pública realizada no dia 25 de setembro de 2026, iniciada às 09h15min, procedeu-se à abertura e classificação das propostas comerciais e subsequente etapa de lances disposta no modo aberto.

Após ampla, regular e acirrada disputa de lances entre os licitantes credenciados, a empresa A. M - ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, alcançando o menor valor final de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), representando drástica e benéfica redução em relação ao valor orçado inicial de R$ 44.750,00.

Na etapa seguinte, a equipe de apoio e o Agente de Contratação analisaram minuciosamente toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e de qualificação técnica da A. M - ENGENHARIA. A regularidade do atestado de capacidade técnica foi confirmada mediante consulta de verificação de autenticidade da ART junto ao CREA-SP, e as certidões de inexistência de sanções foram validadas no TCU e no Portal da Transparência, resultando na regular HABILITAÇÃO e declaração da empresa como VENCEDORA do certame.

Inconformada com o resultado hígido da disputa, a licitante SSTANIS ENGENHARIA interpôs recurso administrativo, alegando a ocorrência de suposta 'falha/bloqueio técnico' no botão de envio de lances da plataforma eletrônica nos instantes finais da disputa, o que teria supostamente a impedido de cobrir a oferta vencedora.

Ocorre que, conforme será cabalmente demonstrado a seguir, o recurso apresentado pela Recorrente carece de fundamentação fática e jurídica, fundamentando-se em meras alegações unilaterais desprovidas de qualquer comprovação, devendo ser integralmente julgado IMPROCEDENTE.

II. DO DIREITO E DA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO

1. Da Inexistência de Instabilidade no Sistema Eletrônico e Garantia da Isonomia

Conforme registrado de forma clara e cristalina na Ata da Sessão Pública pelo ilustre Agente de Contratação, a plataforma de licitações manteve-se absolutamente estável, operante e sem qualquer interrupção técnica durante todo o transcorrer do certame.

Durante a própria sessão pública, ao ser questionado pela Recorrente, o Pregoeiro deixou consignado no chat oficial (registrado às 10h22min e às 10h49min):

> *"Não estamos com nenhum problema técnico licitantes!... Licitante, quando tem alguma intercorrência no sistema acontece também para a prefeitura e tudo está normal... Tivemos lances de seis empresas diferentes e nenhuma relatou problema parecido."*

Note-se que a disputa contou com a participação efetiva de 6 (seis) empresas concorrentes no lote único, as quais registraram dezenas de lances sucessivos de forma ininterrupta e sem qualquer óbice. A alegação isolada da Recorrente de que o botão de envio estaria 'apagado' não encontra respaldo no sistema da Prefeitura nem no comportamento dos demais participantes.

2. Da Ausência de Comprovação da Falha e Preclusão (Confissão na Ata)

O ônus da prova incumbe a quem alega (art. 373, I, do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente ao Processo Administrativo Licitatório). Para fundamentar o pedido de anulação ou reabertura de uma etapa de lances, cumpria à Recorrente comprovar, mediante registros de log, telas e erro do sistema, a alegada inconsistência técnica.

Contudo, durante a própria sessão, quando o Agente de Contratação oportunizou expressamente a comprovação da intercorrência alegada, indagando:

"Agente de Contratação: Tirou print para analisarmos?"
"LIC009 (SSTANIS): não"

A própria Recorrente confessou expressamente na ata que NÃO registrou nem capturou qualquer imagem da suposta falha no momento em que ela teria ocorrido. Admitir a anulação de um certame regular com base em alegações formuladas sem qualquer meio probatório em tempo real configuraria perigoso precedente e grave descumprimento dos princípios da segurança jurídica e da vinculação ao instrumento convocatório.

3. Da Responsabilidade Exclusiva do Licitante pela Conexão e Equipamentos

É norma basilar das licitações eletrônicas no Brasil que o licitante é o único responsável pelas condições de sua conexão com a internet, pelo funcionamento de seus equipamentos de informática, pelo correto manuseio do sistema e pela tempestividade na digitação de seus lances.

Esse entendimento é consagrado pela legislação federal (art. 12, § 1º, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e normas regulamentares da Lei nº 14.133/2021) e reiteradamente ratificado pelo edital do certame, conforme ressaltado pelo Pregoeiro no chat às 11h05min:

"Conforme edital, não nos responsabilizamos por equipamentos ou qualidade de link de internet de licitantes."

Caso tenha ocorrido qualquer travamento local na máquina, no navegador de internet ou no provedor particular de acesso da Recorrente, tal evento constitui risco inerente à sua própria operação privada, insuscetível de transferir seus ônus à Administração Pública ou de prejudicar o licitante vencedor que atuou com diligência técnica.

4. Da Plena Regularidade da Habilitação e da Proposta da AM ENGENHARIA

A proposta comercial apresentada pela A. M - ENGENHARIA no valor final de R$ 23.000,00 foi declarada totalmente exequível e plenamente vantajosa para o Município de Ibaté. A empresa prestou todos os esclarecimentos solicitados na sessão e encaminhou a documentação completa exigida no edital.

A habilitação técnica da A. M - ENGENHARIA foi devidamente chancelada pela verificação oficial do CREA-SP referente à ART do serviço executado. Além disso, as consultas públicas realizadas pelo Agente de Contratação no TCU e no Portal da Transparência atestaram a completa idoneidade e ausência de sanções impeditivas da empresa e de seus sócios.

Assim, a manutenção da adjudicação e habilitação da A. M - ENGENHARIA garante a observância dos princípios da eficiência, do interesse público, da economicidade e da proposta mais vantajosa (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

III. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, a empresa A. M - ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA requer a Vossa Senhoria:

1. O RECEBIMENTO das presentes Contrarrazões, ante a sua tempestividade e cabimento legal;

2. NO MÉRITO, O TOTAL IMPROVIMENTO do Recurso Administrativo interposto por SSTANIS ENGENHARIA ASSESSORIA E GESTAO DE SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, mantendo-se na íntegra a decisão que declarou a empresa A. M - ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA habilitada e vencedora do Pregão Eletrônico nº 53/2026;

3. A MANUTENÇÃO dos atos do certame, prosseguindo-se com a Adjudicação do objeto e a Homologação do processo licitatório em prol da empresa vencedora.

Termos em que pede e espera deferimento.

Ibaté/SP, 06 de outubro de 2026.

_____

A. M - ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ nº 43.487.379/0001-19
Diego Dalla Costa - Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2026
PROCESSO FLOWDOCS Nº 3030/2026

OBJETO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS, EXECUÇÃO INTEGRAL DAS OBRAS E ACOMPANHAMENTO COMPLETO TÉCNICO, ESTUDO DE PROTEÇÃO, E FORNECIMENTO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA, INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR DE 300 KVA EM ESTRUTURA DO TIPO ESTALEIRO NO PADRÃO CPFL NO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP.

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07 DE OUTUBRO DE 2026 – ÀS 09hr00min.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 30 DE OUTUBRO DE 2026 – ÀS 08hr45min.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 30 DE OUTUBRO DE 2026 - ÀS 09hr00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30 DE OUTUBRO DE 2026 – ÀS 09hr15min

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, ESCLARECIMENTO E EDITAL: o texto integral do presente edital e de seus anexos, bem como quaisquer outras informações complementares ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Ibaté, situada na Av. São João, 1771 – Centro, nesta cidade de Ibaté/SP – telefone (16) 3343.9800, pelo site ibate.sp.gov.br no link Licitações Públicas ou pelo endereço eletrônico https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/

A **SESSÃO PÚBLICA** de processamento da Concorrência Eletrônica será realizada no endereço eletrônico acima citado, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo Agente de Contratação com o auxílio da equipe de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 3.487, de 06 de fevereiro de 2.026, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

Ibaté/SP, 06 de outubro de 2026.

Ana Flávia Queiroz
Coordenadora de Compras, Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) nº 57/2026

Processo Administrativo: 3074/2026

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DE IBATÉ/SP

Considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e demais alterações, com fundamento na documentação existente nos autos e consoante a deliberação da Comissão de Licitações, a qual presidiu a sessão do processo epigrafao, **ADJUDICO E HOMOLOGO** todos os atos que julgaram vencedora(s) a(s) empresa(s).

Item	Código	CIRURGICA UNIAO LTDA CNPJ: 04.063.331/0001-21 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cota LC147						
2 Não	010.009.009	CADARÇO SARJADO ALVEJADO - ROLO COM 50 METROS Marca: SONI - TECENIL	RL	1	15,00	15,00
6 Não	010.008.013	FIO VICRYL 1.0 COM AGULHA 4,8 CM - 1/2 DE CÍRCULO CORPO CILÍNDRICO ROBUSTO PONTA CÔNICA, 90CM - CX. COM COM 24 FIOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. - MARCAS PRÉ APROVADAS: ETHICON, QUALTRUNS E POINT Marca: POINT SUTURE - POINT SUTURE	CX	5	350,00	1.750,00
14 Não	010.001.280	Sonda nasogastrica longa n° 10 Marca: MEDSONDA - MEDSONDA	PC	23	0,85	19,55
15 Não	010.001.285	Sonda nasogastrica longa n° 20 Marca: MEDSONDA - MEDSONDA	PC	23	1,51	34,73
34 Sim	010.008.013	FIO VICRYL 1.0 COM AGULHA 4,8 CM - 1/2 DE CÍRCULO CORPO CILÍNDRICO ROBUSTO PONTA CÔNICA, 90CM - CX. COM COM 24 FIOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. - MARCAS PRÉ APROVADAS: ETHICON, QUALTRUNS E POINT Marca: POINT SUTURE - POINT SUTURE	CX	1	350,00	350,00
41 Sim	010.001.280	Sonda nasogastrica longa n° 10 Marca: MEDSONDA - MEDSONDA	PC	7	0,85	5,95
42 Sim	010.001.285	Sonda nasogastrica longa n° 20 Marca: MEDSONDA - MEDSONDA	PC	7	1,51	10,57
		Total do Proponente				2.185,80
Item Cota LC147	Código	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 56.081.482/0001-06 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

3 Não	010.001.059	Cal sodada (absorvedor de co²) frasco de 4,5kg Marca: ACTSORB	FR	1	218,90	218,90
		Total do Proponente				218,90
Item Cota LC147	Código	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 49.228.695/0001-52 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 Não	010.001.170	INDICADOR BIOLÓGICO ATTEST™ 1292 - LEITURA RÁPIDA - VAPOR - 3 HORAS - CX. COM 50 AMPS. OU EQUIVALENTE Marca: CLEAN-UP	CX	3	892,00	2.676,00
4 Não	010.008.016	FIO MONOCRYL 3,0 INCOLOR 70CM - AGULHA - 3/8 CORPO TRIANGULAR P/TRG 2,4CM Marca: SUPERMEDY	CX	5	300,00	1.500,00
5 Não	010.008.017	FIO MONOCRYL 4,0 INCOLOR 70CM - AGULHA - 3/8 CORPO TRIANGULAR P/TRG 2,4CM Marca: SUPERMEDY	CX	5	300,00	1.500,00
7 Não	010.001.966	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTOS NÃOCIRÚRGICOS TAMANHO G (9-9,5), DESCARTÁVEL SEM AMIDO, AMBIDESTRA, ISENTA DE TALCO, AMIDO E LÁTEX E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) VÁLIDOS PARA PROTEÇÃO A AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA. DISTRIBUIÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: GRUPO BM3-VABENE	CX	38	22,30	847,40
8 Não	001.081.819	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS TAMANHO GG, DESCARTÁVEL SEM PÓ, AMBIDESTRA, ISENTA DE TALCO, AMIDO E LÁTEX E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) VÁLIDOS PARA PROTEÇÃO A AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: MEDIX	CX	15	22,30	334,50
9 Não	010.001.964	LUVA NITRILICA PARA PROCEDIMENTOS NÃOCIRURGICOS TAM P (7-7,5), DESCARTÁVEL SEM AMIDO, AMBIDESTRA, ISENTA DE TALCO, AMIDO E LÁTEX E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) VÁLIDOS PARA PROTEÇÃO A AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA. DISTRIBUIÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca: GRUPO BM3-VABENE	CX	38	22,30	847,40
10 Não	010.001.207	MULTIVIA 2 VIAS INFANTIL COM PROTETOR DE CONE LUER - COM DUAS TAMPAS - NEO NATAL Marca: MEDIX	PC	150	1,99	298,50
16 Não	010.001.307	TORNEIRA 3 VIAS - ESTERILIZADO POR RAIO GAMA; CONEXÃO LUER LOCK, REVERSÍVEL (FÊMEA); COMPOSIÇÃO DA TAMPA: POLIPROPILENO; COMPOSIÇÃO DO CORPO: POLICARBONATO; CONTÉM 01 UNIDADE; LIVRE DE LÁTEX; Marca: TKL	PC	225	0,85	191,25
17 Não	001.092.031	TAMPA PROTETORA LUER LOCK E LUER SLIP Marca: SUPERMED	UN	225	0,21	47,25

19	001.081.67	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO	PC	2700	0,28	756,00
Não	0	EXCLUSIVO PARA EXAMES DE ULTRASONOGRAFIA Marca: DBI COMERCIO				
20	014.004.46	CETOPROFENO 50 MG/ML	AP	375	1,89	708,75
Não	1	INTRAMUSCULAR AMPOLA 2 ML Marca: HIPOLABOR				
22	014.004.49	ESPIRONOLACTONA 25 MG Marca: EMS	COM	135	0,26	35,10
Não	4					
23	014.004.22	SACCHAROMYCES BOULARDI-17	CPS	90	2,78	250,20
Não	8	LIOFILIZADO 100MG Marca: BRAINFARMA				
25	010.001.02	Agulha hipodérmica descartável 40x12 -	CAIXA	210	12,67	2.660,70
Não	3	fabricada com polímer Marca: MEDIX				
26	001.056.02	SERINGA 1ML 100UI EMBALADA EM PAPEL	PC	7500	0,29	2.175,00
Não	5	GRAU CIRÚRGICO SEPARADAMENTE Marca: SR RODRIGUES				
27	001.081.67	SERINGA DESCARTAVEL 03 ML - ESTÉRIL	PC	4500	0,25	1.125,00
Não	8	SEM AGULHA. CONTENDO: BICO LUER LOCK, CORPO (CILINDRO), TRANSPARENTE, ESCALA DE GRADUAÇÃO PRECISA, COM TRAÇOS E NÚMEROS CLAROS E LEGÍVEIS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ESTERELIZADA À OXIDO DE ETILENO (ETO) Marca: SR RODRIGUES				
28	001.081.68	SERINGA DESCARTAVEL 05 ML - ESTÉRIL	PC	6750	0,33	2.227,50
Não	1	SEM AGULHA. CONTENDO: BICO LUER SLIP, CORPO (CILINDRO), TRANSPARENTE, ESCALA DE GRADUAÇÃO PRECISA, COM TRAÇOS E NÚMEROS CLAROS E LEGÍVEIS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ESTERELIZADA À OXIDO DE ETILENO (ETO) Marca: SR RODRIGUES				
29	001.081.68	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML - ESTÉRIL	PC	5100	0,51	2.601,00
Não	3	SEM AGULHA. CONTENDO: BICO LUER SLIP, CORPO (CILINDRO), TRANSPARENTE, ESCALA DE GRADUAÇÃO PRECISA, COM TRAÇOS E NÚMEROS CLAROS E LEGÍVEIS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ESTERELIZADA À OXIDO DE ETILENO (ETO) Marca: SR RODRIGUES				
30	001.081.68	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML - ESTÉRIL	PC	3750	0,71	2.662,50
Não	4	SEM AGULHA. CONTENDO: BICO LUER LOCK, CORPO (CILINDRO), TRANSPARENTE, ESCALA DE GRADUAÇÃO PRECISA, COM TRAÇOS E NÚMEROS CLAROS E LEGÍVEIS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ESTERELIZADA À OXIDO DE ETILENO (ETO) Marca: SR RODRIGUES				
31	010.001.17	INDICADOR BIOLÓGICO ATTEST™ 1292 -	CX	1	892,00	892,00
Sim	0	LEITURA RÁPIDA - VAPOR - 3 HORAS - CX. COM 50 AMPS. OU EQUIVALENTE Marca: CLEAN-UP				
32	010.008.01	FIO MONOCRYL 3,0 INCOLOR 70CM -	CX	1	300,00	300,00
Sim	6	AGULHA - 3/8 CORPO TRIANGULAR P/TRG 2,4CM Marca: SUPERMEDY				
33	010.008.01	FIO MONOCRYL 4,0 INCOLOR 70CM -	CX	1	300,00	300,00
Sim	7	AGULHA - 3/8 CORPO TRIANGULAR P/TRG 2,4CM Marca: SUPERMEDY				

35 Sim	010.001.966	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTOS NÃOCIRÚRGICOS TAMANHO G (9-9,5), DESCARTÁVEL SEM AMIDO, AMBIDESTRA, ISENTA DE TALCO, AMIDO E LÁTEX E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) VÁLIDOS PARA PROTEÇÃO A AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA. DISTRIBUIÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: GRUPO BM3-VABENE	CX	12	22,30	267,60
36 Sim	001.081.819	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS TAMANHO GG, DESCARTÁVEL SEM PÓ, AMBIDESTRA, ISENTA DE TALCO, AMIDO E LÁTEX E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) VÁLIDOS PARA PROTEÇÃO A AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: MEDIX	CX	5	22,30	111,50
38 Sim	010.001.207	MULTIVIA 2 VIAS INFANTIL COM PROTETOR DE CONE LUER - COM DUAS TAMPAS - NEO NATAL Marca: MEDIX	PC	50	1,99	99,50
43 Sim	010.001.307	TORNEIRA 3 VIAS - ESTERILIZADO POR RAIO GAMA; CONEXÃO LUER LOCK, REVERSÍVEL (FÊMEA); COMPOSIÇÃO DA TAMPA: POLIPROPILENO; COMPOSIÇÃO DO CORPO: POLICARBONATO; CONTÉM 01 UNIDADE; LIVRE DE LÁTEX; Marca: TKL	PC	75	0,85	63,75
44 Sim	001.092.031	TAMPA PROTETORA LUER LOCK E LUER SLIP Marca: SUPERMED	UN	75	0,21	15,75
46 Sim	001.081.670	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO EXCLUSIVO PARA EXAMES DE ULTRASONOGRAFIA Marca: DBI COMERCIO	PC	900	0,28	252,00
47 Sim	014.004.461	CETOPROFENO 50 MG/ML INTRAMUSCULAR AMPOLA 2 ML Marca: HIPOLABOR	AP	125	1,89	236,25
49 Sim	014.004.494	ESPIRONOLACTONA 25 MG Marca: EMS	COM	45	0,26	11,70
50 Sim	014.004.228	SACCHAROMYCES BOULARDI-17 LIOFILIZADO 100MG Marca: BRAINFARMA	CPS	30	2,78	83,40
52 Sim	010.001.023	Agulha hipodérmica descartável 40x12 - fabricada com polímer Marca: MEDIX	CAIXA	70	12,67	886,90
54 Sim	001.081.678	SERINGA DESCARTAVEL 03 ML - ESTÉRIL SEM AGULHA. CONTENDO: BICO LUER LOCK, CORPO (CILINDRO), TRANSPARENTE, ESCALA DE GRADUAÇÃO PRECISA, COM TRAÇOS E NÚMEROS CLAROS E LEGÍVEIS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ESTERELIZADA À OXIDO DE ETILENO (ETO) Marca: SR RODRIGUES	PC	1500	0,25	375,00
		Total do Proponente				27.339,40
		CIRURGICA CUSTOM CARE LTDA CNPJ: 53.968.717/0001-98				
Item Cota LC147	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11 Não	010.009.160	OTOSCÓPIO COM CABO DE METAL Marca: MIKATOS	PC	8	254,95	2.039,60

12 Não	001.081.669	PLACA DESCARTÁVEL UNIVERSAL DE RETORNO PARA ELETROCAUTÉRIO BI PARTIDA Marca: MEDICO	PC	150	6,05	907,50
39 Sim	010.009.160	OTOSCÓPIO COM CABO DE METAL Marca: MIKATOS	PC	2	254,95	509,90
40 Sim	001.081.669	PLACA DESCARTÁVEL UNIVERSAL DE RETORNO PARA ELETROCAUTÉRIO BI PARTIDA Marca: MEDICO	PC	50	6,05	302,50
53 Sim	001.056.025	SERINGA 1ML 100UI EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO SEPARADAMENTE Marca: SR	PC	2500	1,71	4.275,00
55 Sim	001.081.681	SERINGA DESCARTAVEL 05 ML - ESTÉRIL SEM AGULHA. CONTENDO: BICO LUER SLIP, CORPO (CILINDRO), TRANSPARENTE, ESCALA DE GRADUAÇÃO PRECISA, COM TRAÇOS E NÚMEROS CLAROS E LEGÍVEIS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ESTERELIZADA À OXIDO DE ETILENO (ETO) Marca: SR	PC	2250	0,35	787,50
56 Sim	001.081.683	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML - ESTÉRIL SEM AGULHA. CONTENDO: BICO LUER SLIP, CORPO (CILINDRO), TRANSPARENTE, ESCALA DE GRADUAÇÃO PRECISA, COM TRAÇOS E NÚMEROS CLAROS E LEGÍVEIS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ESTERELIZADA À OXIDO DE ETILENO (ETO) Marca: SR	PC	1700	0,54	918,00
57 Sim	001.081.684	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML - ESTÉRIL SEM AGULHA. CONTENDO: BICO LUER LOCK, CORPO (CILINDRO), TRANSPARENTE, ESCALA DE GRADUAÇÃO PRECISA, COM TRAÇOS E NÚMEROS CLAROS E LEGÍVEIS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ESTERELIZADA À OXIDO DE ETILENO (ETO) Marca: SR	PC	1250	0,75	937,50
		Total do Proponente				10.677,50
Item Cota LC147	Código	MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 41.057.228/0001-03 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24 Não	014.004.260	VANCOMICINA 500MG INJETÁVEL Marca: Genérico Teuto	AP	750	5,49	4.117,50
51 Sim	014.004.260	VANCOMICINA 500MG INJETÁVEL Marca: Genérico Teuto	AP	250	5,49	1.372,50
		Total do Proponente				5.490,00
Item Cota LC147	Código	CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA CNPJ: 60.915.736/0001-11 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

37 Sim	010.001.964	LUVA NITRILICA PARA PROCEDIMENTOS NÃOCIRURGICOS TAM P (7-7,5), DESCARTÁVEL SEM AMIDO, AMBIDESTRA, ISENTA DE TALCO, AMIDO E LÁTEX E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) VÁLIDOS PARA PROTEÇÃO A AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA. DISTRIBUIÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca: EXIM GLOVES MANUFACTURE SDN / SOFT+AID / LUVAS PAR	CX	12	29,82	357,84
		Total do Proponente				357,84
Item Cota LC147	Código	AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 11.195.057/0001-00 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18 Não	010.001.609	POLICRESULENO + CLORIDRATO DECHINCHOCAINA POMADA 30G Marca: TAKEDA PROCTYL	TBO	4	92,97	371,88
21 Não	014.001.329	BUDESONIDA 0,25MG/ML, - PARA NEBULIZAÇÃO Marca: FQM PULMICORT	FR	90	10,86	977,40
45 Sim	010.001.609	POLICRESULENO + CLORIDRATO DECHINCHOCAINA POMADA 30G Marca: TAKEDA PROCTYL	TBO	1	92,97	92,97
48 Sim	014.001.329	BUDESONIDA 0,25MG/ML, - PARA NEBULIZAÇÃO Marca: FQM PULMICORT	FR	30	10,86	325,80
		Total do Proponente.				1.768,05

Valor total: R$ 48.037,49 (quarenta e oito mil, trinta e sete reais e quarenta e nove centavos)

Ibaté SP, 5 de outubro de 2026.

RONALDO RODRIGO VENTURI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) nº 58/2026

Processo Administrativo: 3226/2026

OBJETO: PREGÃO ELETRONICO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO DUPILUMABE 300MG, PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e demais alterações, com fundamento na documentação existente nos autos e consoante a deliberação da Comissão de Licitações, a qual presidiu a sessão do processo epigrafao, **ADJUDICO E HOMOLOGO** todos os atos que julgaram vencedora(s) a(s) empresa(s).

Item Cota LC147	Código	Almeida Nunes Produtos Medicos e Hospitalares LTDA CNPJ: 33.736.343/0001-78 Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2 Sim	014.001.652	DUPILUMABE, CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, ADICIONAL:SERINGA PREENCHIDA COM 2 ML - CADA SERINGA É EQUIVALENTE A 300MG Marca: Sanofi	SRG	3	5.086,44	15.259,32
		Total do Proponente				15.259,32
Item Cota LC147	Código	GENESIO A MENDES & CIA LTDA CNPJ: 82.873.068/0007-35 Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 Não	014.001.652	DUPILUMABE, CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, ADICIONAL:SERINGA PREENCHIDA COM 2 ML - CADA SERINGA É EQUIVALENTE A 300MG Marca: DUPIXENT/SANOFI - RMS 1832603350016	SRG	25	3.790,20	94.755,00
		Total do Proponente				94.755,00

Valor total: R$ 110.014,32 (cento e dez mil, quatorze reais e trinta e dois centavos)

Ibaté SP, 02 de outubro de 2026

RONALDO RODRIGO VENTURI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO ELETRÔNICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado pela MegaVale em 01/10/2026, informa-se:

1 – BENEFINICIOS ADICIONAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS:
Considerando o disposto no Decreto nº 11.678/2023, especialmente quanto à vedação de programas de recompensa que envolvam operações de cashback, entendemos que não poderão ser ofertados benefícios que impliquem devolução, ao beneficiário, de parte do valor gasto em determinada transação.
Sendo assim solicitados os seguintes esclarecimentos:
Em relação ao "auxílio nutricional" previstos em Lei, qual é o entendimento da Administração acerca do termo e quais tipos de serviços, ferramentas ou funcionalidades poderão ser enquadrados nessa categoria?

R: São considerados vinculados diretamente à promoção da saúde e segurança alimentar do trabalhador os benefícios relacionados à promoção da alimentação adequada e saudável e à realização de ações de educação alimentar e nutricional, restritos aos aspectos alimentares e nutricionais proporcionados pelo próprio benefício. Incluem-se, nesse âmbito, as funcionalidades inerentes ao cartão e à rede credenciada.

b) Quais benefícios adicionais poderão ser ofertados pelas empresas credenciadas SEM que sejam considerados operações de cashback ou afrontem as disposições do Decreto nº 11.678/2023?

R: Poderão ser ofertados somente os benefícios enquadrados na resposta anterior. São vedados benefícios sem vínculo direto com a saúde e a segurança alimentar e nutricional, bem como qualquer mecanismo de devolução ao beneficiário de parte do valor gasto, ainda que denominado pontos, créditos ou bonificação.

C) É correto o entendimento de que programas de bem-estar e saúde, bem como benefícios oferecidos por meio de plataformas como Wellhub, Vidalink, TotalPass e similares, incluindo descontos e promoções aos beneficiários, não serão considerados operações de cashback, uma vez que não envolvem devolução de valores ou créditos financeiros, mas apenas a concessão de benefícios relacionados à saúde e qualidade de vida?
O presente esclarecimento busca apenas compreender objetivamente quais benefícios poderão ser disponibilizados aos usuários sem violação à norma citada, especialmente porque o auxílio nutricional, em princípio, não se confunde com operações de cashback, sendo importante que os limites e possibilidades sejam claramente definidos para todas as empresas participantes.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://ibate.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/1875A83BF7F44694A55B10B54DF435BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

R: Serviços ou produtos relativos a atividades físicas, esportes, lazer, planos de assistência à saúde, serviços estéticos, cursos de qualificação, condições de financiamento ou crédito e similares não guardam relação direta com a saúde e a segurança alimentar e nutricional proporcionada pelo benefício, sendo vedados nos termos do art. 4º da Portaria MTE nº 1.707/2024. Isso alcança plataformas de academias e bem-estar, bem como programas de descontos em saúde, ainda que não envolvam devolução de valores. Material de divulgação que contenha tais ofertas não será divulgado aos servidores, sem prejuízo do credenciamento (item 7.12.19).

2. DIVULGAÇÃO PELAS EMPRESAS CREDENCIADAS:
Será permitido que as empresas credenciadas realizem a divulgação de materiais diretamente aos empregados? Quais canais de comunicação serão autorizados (exemplo: e-mail, panfletos, outdoors etc.)? Além disso, poderemos promover ações de forma presencial?

R: A divulgação será feita pelo site da prefeitura Municipal de Ibaté, de acordo com o item 5.4.5 do Edital.

3.DATA DA ESCOLHA E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO:
Será agendada uma data específica para a escolha dos funcionários, já tem data prevista?

R: Não há uma data prevista, conforme consta no instrumento convocatório, após os envios dos documentos, os funcionários terão o prazo de escolha conforme consta no item 7.12 do Edital.

4. ATUAL FORNECEDOR:
Quem é o atual fornecedor do objeto licitado? Caso não tenha um fornecedor atual, qual foi o último fornecedor? E qual a taxa de
administração adotada?

R: Não há detentora anterior ou atual do contrato, será a primeira vez implantado no município.

5. PRAZO REDE CREDENCIADA:
Qual a quantidade mínima de estabelecimentos credenciados que devemos entregar? Qual o prazo para entregar a rede de
estabelecimentos?

R: A quantidade de estabelecimentos está prevista no item 1.3.5 do Termo de Referência.

6. PRAZO PARA ESCOLHA:
Solicitamos esclarecimento quanto ao prazo estabelecido para a escolha final dos servidores. Ressaltamos, ainda, a necessidade de confirmação de que todas as empresas que forem escolhidas por pelo menos um servidor

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://ibate.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/1875A83BF7F44694A55B10B54DF435BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

será devidamente convocado para assinatura do contrato, conforme previsto na legislação aplicável

R: O prazo está no item 7.12 do Edital. As empresas escolhidas serão convocadas a assinar o Contrato conforme consta no edital.

Pedido de esclarecimentos apresentado pela LECARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA em 01/10/2026, informa-se:

1 - Qual a dona do contrato anterior + taxa? Ou será implantação?
R: Será a primeira vez implantado no município.

2- A declaração de bandeirado eximirá da apresentação da rede?
R: Não, deverá ter a apresentação da rede para garantir que todas as empresas tenham condições iguais de participação.

Atenciosamente,

Ibaté, 06 de outubro de 2026

Antonio Adriano Altieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://ibate.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/1875A83BF7F44694A55B10B54DF435BE

45.355.575/0001-65
AVENIDA SAO JOAO
CEP:14815-019
TEL- 16 3343-9800

CÓDIGO DE ACESSO
1875A83BF7F44694A55B10B54DF435BE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: ANTONIO ADRIANO ALTIERI em 06/10/2026 12:25:44
CPF:***.***-.268-32
Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://ibate.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/1875A83BF7F44694A55B10B54DF435BE

Fiscalização

Notificação

SETOR DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.394/2008, ficam os proprietários, compromissários compradores, possuidores ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS para que promovam a limpeza e a manutenção dos respectivos terrenos no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da notificação, comprovada por Aviso de Recebimento (AR), ou da data da recusa de seu recebimento, devidamente certificada pelos Correios.

A presente publicação possui caráter complementar e informativo, não constituindo, em regra, marco inicial para a contagem do prazo estabelecido na notificação.

Fundamentação Legal:

Art. 34. Para preservar a higiene e segurança pública, fica terminantemente proibido:

IX - manter terrenos com vegetação alta, com água estagnada ou utilizá-lo como depósito de lixo;

O não atendimento à presente notificação, no prazo estabelecido, sujeitará o responsável às penalidades previstas na legislação municipal vigente, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis.

N° DA NOTIFICAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	CAD. IMOBILIÁRIO	QD. LOTE	BAIRRO
1245/2026	30/09/2026	97298	D - 123	RES. JEQUITIBÁ I
1246/2026	30/09/2026	97294	D - 119	RES. JEQUITIBÁ I
1247/2026	30/09/2026	97293	D - 118	RES. JEQUITIBÁ I
1248/2026	30/09/2026	97278	D - 103	RES. JEQUITIBÁ I
1249/2026	30/09/2026	97277	D - 102	RES. JEQUITIBÁ I
1250/2026	30/09/2026	97271	D - 96	RES. JEQUITIBÁ I
1251/2026	30/09/2026	97265	C - 90	RES. JEQUITIBÁ I
1252/2026	30/09/2026	97264	C - 89	RES. JEQUITIBÁ I
1253/2026	30/09/2026	97263	C - 88	RES. JEQUITIBÁ I
1254/2026	30/09/2026	97262	C - 87	RES. JEQUITIBÁ I
1255/2026	30/09/2026	97261	C - 86	RES. JEQUITIBÁ I
1256/2026	30/09/2026	97250	C - 75	RES. JEQUITIBÁ I

Para fins de ciência dos interessados, as notificações individuais serão encaminhadas ao endereço constante do Cadastro Imobiliário Municipal, mediante correspondência com Aviso de Recebimento (AR). Na Impossibilidade de entrega ou localização do responsável, a presente publicação servirá como forma de notificação, para todos os efeitos legais.

Setor de Fiscalização e Posturas.

.....

SETOR DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU CALÇADA

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.394/2008, ficam os proprietários, compromissários compradores, possuidores ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS para que promovam a construção de muro e/ou calçada no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da notificação, comprovada por Aviso de Recebimento (AR), ou da data da recusa de seu recebimento, devidamente certificada pelos Correios.

A presente publicação possui caráter complementar e informativo, não constituindo, em regra, marco inicial para a contagem do prazo estabelecido na notificação.

Fundamentação Legal:

Art. 185 - Os proprietários de terrenos são obrigados a murá-los e construir calçadas dentro dos prazos fixados pelo Município.

Parágrafo único. As propriedades que fazem divisa aos passeios públicos deverão proceder a construção de muros ou muretas com no mínimo 0,50 m (meio metro) de altura.

O não atendimento à presente notificação, no prazo estabelecido, sujeitará o responsável às penalidades previstas na legislação municipal vigente, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis.

N° DA NOTIFICAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	CAD. IMOBILIÁRIO	QD. LOTE	BAIRRO
1282/2026	02/10/2026	98482	35 - área A	SANTA TEREZINHA
1283/2026	02/10/2026	95640	03 - 02	JD. DOMINGOS VALÉRIO
1284/2026	02/10/2026	95732	06 - 14	JD. DOMINGOS VALÉRIO
1285/2026	02/10/2026	95718	05 - 28	JD. DOMINGOS VALÉRIO

Para fins de ciência dos interessados, as notificações individuais serão encaminhadas ao endereço constante do Cadastro Imobiliário Municipal, mediante correspondência com Aviso de Recebimento (AR). Na Impossibilidade de entrega ou localização do responsável, a presente publicação servirá como forma de notificação, para todos os efeitos legais.

Setor de Fiscalização e Posturas.

.....

SETOR DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE PASSEIO PÚBLICO

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.394/2008, ficam os proprietários, compromissários compradores, possuidores ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS para que promovam a limpeza e a manutenção dos respectivos passeios públicos no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da notificação, comprovada por Aviso de Recebimento (AR), ou da data da recusa de seu recebimento, devidamente certificada pelos Correios.

A presente publicação possui caráter complementar e informativo, não constituindo, em regra, marco inicial para a contagem do prazo estabelecido na notificação.

Fundamentação Legal

Art. 34. Para preservar a higiene e a segurança pública, fica terminantemente proibido:

X II – embaraçar ou impedir por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nos logradouros públicos;

O não atendimento à presente notificação, no prazo estabelecido, sujeitará o responsável às penalidades previstas na legislação municipal vigente, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis.

N° DA NOTIFICAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	CAD. IMOBILIÁRIO	QD. LOTE	BAIRRO
1243/2026	30/09/2026	100038	16 - 41	REAL PARK
1244/2026	30/09/2026	100036	16 - 39	REAL PARK

Para fins de ciência dos interessados, as notificações individuais serão encaminhadas ao endereço constante do Cadastro Imobiliário Municipal, mediante correspondência com Aviso de Recebimento (AR). Na Impossibilidade de entrega ou localização do responsável, a presente publicação servirá como forma de notificação, para todos os efeitos legais.

Setor de Fiscalização e Posturas.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Avenida São João, 1771- Centro – Ibaté – SP
Fone/Fax: (16) 3343-1252
CEP 14.815-000 - www.ibate.sp.gov.br

ATA DA ELEIÇÃO DE MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE IBATÉ (COMTUR)

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas, nas dependências do auditório da Prefeitura Municipal de Ibaté, reuniram-se os candidatos e eleitores aptos a participar da eleição dos membros titulares e respectivos suplentes que comporão a representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Turismo de Ibaté – COMTUR. A sessão foi presidida pelo senhor Giliardi Nishihara Ferreira, Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Turismo de Ibaté, que apresentou os 05 (cinco) candidatos habilitados para a representação das cadeiras, sendo eles: Lucas Lourenço, representando o segmento de Comércio; Fábio Alexandre Correa Pinto e Andréia Nucci Virgilio, representando o segmento de Receptivo Turístico; Elaine Cristina Sala Nazario, representando o segmento de Alimentação; e Marisa Aparecida Tersigni Virgilio, representando o segmento de Hospedagem. Inicialmente, foi esclarecido aos presentes que o segmento de Receptivo Turístico era o único a contar com 02 (dois) candidatos habilitados, enquanto os segmentos de Comércio, Alimentação e Hospedagem contavam com apenas 01 (um) candidato habilitado cada. Dessa forma, para o segmento de Receptivo Turístico, foi realizada votação, mediante cédula, sendo que cada eleitor apto poderia votar em apenas um dos candidatos. A apuração foi realizada publicamente, na presença dos candidatos e demais presentes. Concluída a votação e realizada a apuração dos votos do segmento de Receptivo Turístico, foi declarado eleito o candidato que obteve a maioria dos votos válidos, Andreia Nucci Virgilio, ficando Alexandre Correa Pinto como suplente. Na sequência, considerando que os segmentos de Comércio, Alimentação e Hospedagem contavam, cada um, com apenas 01 (um) candidato habilitado, foi proposta aos presentes a eleição por aclamação dos respectivos candidatos. Consultados os presentes, não houve manifestação contrária, sendo declarados eleitos por aclamação os seguintes representantes da sociedade civil: Lucas Lourenço, pelo segmento de Comércio; Elaine Cristina Sala Nazario, pelo segmento de Alimentação; e Marisa Aparecida Tersigni Virgilio, pelo segmento de Hospedagem. Dessa forma, ficam definidos os

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Avenida São João, 1771- Centro – Ibaté – SP
Fone/Fax: (16) 3343-1252
CEP 14.815-000 - www.ibate.sp.gov.br

representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Turismo de Ibaté – COMTUR, nos segmentos de Comércio, Receptivo Turístico, Alimentação e Hospedagem, conforme o resultado do processo eleitoral realizado nesta data. Ficou consignado que os representantes eleitos deverão cumprir as atribuições e demais disposições estabelecidas na legislação municipal que rege o Conselho Municipal de Turismo de Ibaté – COMTUR, bem como participar das reuniões e demais atividades do Conselho, observadas as disposições legais pertinentes. Finalizada a eleição, e nada mais havendo a tratar, o senhor Secretário agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Letícia Reis da Silveira Toniolo, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo presidente da sessão e pelos demais presentes. Ibaté, 05 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Avenida São João, 1771- Centro – Ibaté – SP
Fone/Fax: (16) 3343-1252
CEP 14.815-000 - www.ibate.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA – ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE IBATÉ (COMTUR)

Data: 05/10/2026
Horário: 19:00
Local: Auditório do Paço Municipal – Avenida São João, 1771, Centro, Ibaté-SP

Nº	Nome completo	RG	Segmento Turístico	Assinatura
1	Lucas Lourenço	40129506-6	Comércio	Lucas
2	Eloisa Cristina Sola Nogaia	25040436-8	Restaurante	Eloisa
3	Nelson Nogaia	13551.134	Restaurante	Nelson Nogaia
4	Carlos N Ambrosio	30.798609 x	RESTAURANTE	Carlos N Ambrosio
5	Fabio B.C. Brito	32626194	Receptivo Turístico	Fabio
6	Amanda P. Nazaré	48.446.038-9	Restaurante	
7	Marisa M. Tenbrink Vieira	14.971.898-8	Hotel e Restaurante	
8	Andreia Nucci Virgilio	43.506.902-0	Seven Guaiçara (Vitruviana)	Andreia Nucci Virgilio
9	Bruno Virgilio	43.689.216-9	Receptivo (Vitruviana)	Bruno Virgilio
10	Marcos Ambrosio	49.894.413-3	RESTAURANTE	
11	Jose F. Cavalcante	40.128.783-x	Receptivo Turístico	Jose F. Cavalcante
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				

Termo de Ajustamento de Conduta

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

TAC nº: 01/2026
Servidor: A.S
CPF: ..306.XXX.XX8-00
Processos nº: 964, 500, 499, 498 e 497
Objeto: Ajustamento de conduta referente a falta injustificada do serviço, estando assim em desacordo com o Art.47 XII da lei 3.149/2019.
Fundamento legal: Arts. 89 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 3.149/2019.
Homologação: Homologado pelo Prefeito Municipal, considerando a manifestação favorável do Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e o atendimento aos requisitos legais previstos na legislação municipal.
Prazo: 22/09/2026 a 22/09/2027.
Acompanhamento: Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Ibaté, 05 de outubro de 2026.
Corregedoria da Guarda Civil Municipal

.....